



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -2 Nº 274

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO	Secretaria Municipal de Assistência Social ELAINE APARECIDA MENDES
Vice-Prefeito EDUARDO COSTA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação JOÃO GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente REGINALDO REIS FERNANDES	Secretaria Municipal de Administração e Finanças LUCIANO LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo RAFAEL FARIA CORRÊA
Secretaria Municipal de Infraestrutura ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
PORTARIA CÂMARA.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

DECRETO

DECRETO Nº. 039/GP/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre atualização da Unidade Fiscal do Município de Vicentina, MS, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal do Município de Vicentina – UFP, para R\$ 19,33 (dezenove reais e trinta e três centavos), para efeito de cálculo de atualização monetária dos créditos pertencentes à Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo Único. O reajuste mencionado neste artigo foi calculado com base no IPCA (IBGE), do período de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º. Aos parcelamentos em vigor será aplicada a UFP vigente no ato do parcelamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 26 de dezembro de 2018.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 040/GP/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece índice de atualização dos valores do Imposto Predial e

Territorial Urbano - IPTU, do Município de Vicentina, MS, para o exercício de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores venais dos terrenos e os valores básicos por metro quadrado de construção, que serviram de base para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, assim como os demais parâmetros utilizados para o cálculo vigente, ficam atualizados, monetariamente, em 4,02% (quatro vírgula zero dois por cento), para efeito de lançamento no exercício de 2019, de acordo com prévia da inflação verificada no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2018, conforme IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, divulgado neste mês de dezembro de 2018, pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º. As formas de parcelamento e de descontos em vigor para cobrança do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 26 de dezembro de 2018.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA
GABINETE DA PRESIDENCIA
Gestão 2017/2018

PORTARIA Nº 015/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VEREADOR JOSÉ DA SILVA MACHADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta dias) de férias regulamentares ao **Servidor Fábio Rogério Pinhel**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo-Símbolo ADM-402**, Com base legal no artigo 67 parágrafo único da Lei Municipal nº044/91.

Artigo 2º- Fica autorizado o Departamento financeiro, a efetuar o adicional de 1/3 em folha de pagamento, conforme previsão constitucional.

Artigo 3º Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vicentina, em 20 de Dezembro de 2018.

José da Silva Machado
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA
PORTARIA Nº 016/2018, DE 20 de Dezembro de 2018.

JOSÉ DA SILVA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vicentina-MS, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Período de Recesso Parlamentar, e tendo em Vista evitar gastos desnecessários com água, luz telefone e outros encargos e serviços, Resolve:

Artigo 1º- Fica declarado período de Recesso Parlamentar, compreendido entre os dias 20 de Dezembro de 2018 a 15 de Fevereiro de 2019, tendo em vista a posse automática da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020, que ocorrerá em 01.01.2019.

Artigo 2º- No período acima compreendido, a Câmara manterá apenas expediente interno, nos setores Contábil, Administrativo e Legislativo, no qual se manterá em esquema de plantão, para atender as demandas internas e externas do Poder Legislativo, bem como o fechamento dos balancetes do balanço geral de 2018.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 20 de Dezembro de 2018.

José da Silva Machado
Presidente da Câmara Municipal